



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
ascom@tre-se.jus.br(79) 3209-8683

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
ASCOM	Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro	8683

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	453729	Banner/faixa, com dimensão de 3m x 1m, em lona fosca com impressão digital, cores 4 x 0 e com acabamento: haste de madeira, ponteiros de plástico e cordão de nylon; a arte será fornecida pelo TRE-SE por meio de arquivo digital.	Unitário	2
2	453729	Biombo (tapadeira), com dimensão de 4,40m x 1,46m, em lona fosca, com ilhós, estrutura em metalon e parafusos para fixação, com impressão digital, cores 4 x 0; a arte será fornecida pelo TRE-SE através de arquivo digital.	Unitário	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1. Altas Cores Comunicação Visual Ltda	(79) 3241-	atendimento@altascoces.net

me	1346	atendimento@aracaju.com.br
2. JCJ Impressão Digital LTDA-ME	(79) 3214-1000	atendimentoofusaose3@gmail.com
3. Casa Digital Serviços Gráficos Ltda	(79) 3214-3693	casadigitalse@ymail.com

VALOR ESTIMADO: R\$ 767,55 (setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO/CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de entrega será de três (3) dias úteis a partir do envio da arte pelo TRE-SE, com a confirmação pelo envio da prova digital.

“Prova digital” refere-se à confirmação do recebimento da arte por parte da empresa contratada, com encaminhamento do arquivo digital correspondente. As provas digitais deverão ser encaminhadas, via correio eletrônico, em meio digital, pela empresa contratada em até um (1) dia útil, contado do recebimento do arquivo digital. O encaminhamento dos arquivos pela contratada certifica a adequação das artes a serem utilizadas para confecção dos materiais solicitados.

Depois de conferida a prova digital, a gestora da contratação autorizará a confecção dos produtos solicitados para remessa em três (3) dias úteis contados precisamente da autorização mencionada neste item.

As artes serão fornecidas pelo TRE-SE por meio de arquivos digitais específicos para cada tipo de produto mencionado na descrição complementar constante dos itens 1 e 2.

No caso de se verificar irregularidade do material efetivamente entregue, esse material deverá ser alterado e confeccionado para remessa (após notificação emitida pela unidade gestora da contratação) e reapresentado em até dois (2) dias úteis contados da notificação.

O objeto da contratação deverá ser entregue na sala da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, ASCOM, localizada na sede do TRE-SE, situada no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Bairro Capucho, Aracaju-SE, no horário das 7 às 13 horas, sujeito a alteração, devidamente comunicada pela unidade gestora da contratação, com pelo menos vinte e quatro (24) horas de antecedência.

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

1. Finalidade: impressão de peças gráficas, uma delas tapadeira com suporte em metalon, desenvolvidas pela ASCOM para atender à Central de Atendimento ao Eleitor, em 2023. A tapadeira tem a finalidade de dividir os ambientes do atendimento ao eleitor e da copa na central de atendimento provisória. Já as faixas/banners funcionarão como avisos nos locais relacionados à Central de Atendimento ao Eleitor (um em reforma e outro no qual funcionará a referida central temporariamente) de modo que os eleitores possam localizar-se de forma adequada.

2. Necessidade: a contratação é emergencial, tendo em vista que a mudança da central de atendimento ao eleitorado de Aracaju e de Barra dos Coqueiros para as dependências do SESI é iminente. No dia 3 de abril terá início o atendimento ao eleitor em novo local. Considerando que não há contrato de fornecimento de banners/adesivos em vigência (atualmente a equipe da ASCOM está trabalhando no termo de referência) é necessário que seja feita a contratação emergencial para atendimento da demanda. Uma faixa será instalada na fachada do Fórum da Rua Itabaiana, informando a suspensão do atendimento e informando o novo local. Outra faixa será instalada no novo local de atendimento (SESI) de forma a identificar visualmente e facilitar aos eleitores a localização. Por fim, a tapadeira servirá para dividir os ambiente da copa e da central no novo local de atendimento.

3. Benefícios para a instituição: concretização do processo de comunicação, divulgação de atividades e disseminação de práticas da instituição, garantir informações precisas a eleitoras e a eleitores em relação ao local de atendimento.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: dispensa de licitação

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: fortalecimento da relação da Justiça Eleitoral com a sociedade.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	X
--	-----	--------------------------	-----	---

INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	X
--	-----	--------------------------	-----	---

A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	<input type="checkbox"/>
---	-----	---	-----	--------------------------

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, Assessor(a)**, em 23/03/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1345604** e o código CRC **787F9C30**.

0004760-43.2023.6.25.8000

1345604v11